À
MERISWANE T. OLIVEIRA
Pres. Comissão Eleitoral – SINPOL-TO

Assunto: Solicita Informações e Requer Providências

Ilustríssima Sra. Presidente

Considerando a publicação do Edital de Convocação para as eleições do triênio 2023-2026, no site do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins – SINPOL-TO, na data de 02/01/2023;

Considerando que tanto o Edital quanto o Regulamento para as eleições do SINPOL-TO existem diversos itens em dissonância com o Estatuto da entidade, o qual é o norteador dos princípios e regras para tais;

Considerando que o artigo 85 do Estatuto, prevê que apenas em casos omissos ou solução de dúvidas, é que a Comissão Eleitoral "**poderá**" valer-se da Lei Eleitoral vigente no país ...;

Encaminho a vossa senhoria, que se digne **alterar, corrigir e informar** o que segue:

1. Quanto ao Edital das Eleições:

   1.1 O artigo 95 descreve a forma do voto e sua coleta, estando portanto, continente que o meio de votação é por "cédulas" únicas e de papel as quais não poderão estarem "rasuradas" e terão "rubricas" dos membros da mesa coletora.
   Dissona assim, o edital ao prever que as eleições ocorrerão por meio de "urnas eletrônicas", não havendo previsão específica para tal modalidade, pelo contrário.
   Não há que se usar como lastro o artigo 85 como norteador de algo omisso ou solução de dúvidas, visto que existe previsão já devidamente estabelecida para tal.

   1.2 O artigo 86 estabelece que as eleições serão convocadas por Edital "com a divulgação da relação dos filiados", fato que restou prejudicado, uma vez que não ocorreu tal divulgação em concomitância com a publicação do referido Edital.

2. Quanto ao Regulamento das Eleições SINPOL-TO:

   2.1 O item "b" do artigo 3º do Regulamento informa que as eleições ocorrerão no Interior do Estado nas 08 (oito) sedes de Delegacias

Regionais e nas 05 (cinco) sedes das Delegacias Regionais que tenham delegados sindicais eleitos.

A respeito das citadas "05 (cinco) sedes das Delegacias Regionais que tenham delegados sindicais eleitos", consta informar a esta nobre comissão que tais Delegacias Regionais deixaram de existir no organograma da Secretaria de Segurança Pública a alguns anos, sendo que as mesmas sequer têm Delegados Sindical eleitos, como vemos no edital de eleição realizado pelo SINPOL-TO em 2020.

Solicito que seja acrescida, por meio de consenso escrito entre as chapas concorrentes ao pleito, as "ex-sedes" de Delegacias Regionais de forma a estarem aptas a coleta de votos, evitando assim quaisquer questionamentos judiciais adicionais e ampliando o atendimento aos filiados.

2.2 O artigo 4º prevê a formação da comissão e também acerca das decisões tomadas no decorrer da composição desta.

Solicito que seja disponibilizado a ata de todas as reuniões da comissão, de forma a dar transparência e conhecimento a todas as chapas e aos filiados das deliberações e decisões de seus membros.

Solicito igualmente o constante do parágrafo 4º, ou seja, a relação provisória de filiados aptos e "inaptos", devendo constar o motivo da inaptidão destes. A mesma deverá ser encaminha ao e-mail

ubiratanrebello@hotmail.com e também a retirarei de forma física na junto à sede da Comissão.

2.3 O artigo 19º informa que haverá uma lista de sindicalizados aptos a votarem e que estes deverão “assinar” a folha correspondente.

Solicito para questões de transparência e possível conferência que tal “assinatura” seja colhida por extenso.

Informo por fim que as respostas as ponderações postuladas poderão ser encaminhadas via e-mail, ubiratanrebello@hotmail.com ou por meio físico, o qual disponibilizo meu número, (63) 98438-1007, para contato e agendamento.

Ao tempo em que espero total transparência e ética desta responsável Comissão Eleitoral, expresso votos de elevada estima e consideração ao trabalho desempenhado.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Data: 23/01/2023 12:21:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ubiratan Rebello do Nascimento
Agente de Polícia Civil – filiado ao SINPOL-TO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

OFÍCIO/GAB/SSP Nº 250/2023 SGD: 2023/31009/016292

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria
MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA
Presidente do SINPOL-TO
Palmas - TO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 006/2023/COMISSÃOELEITORAL/SINPOL.

Presidente,

Cumprimentando-a, e em resposta ao Ofício em epígrafe, o qual solicita autorização para o uso de carros oficiais, pelos policiais civis, bem como a liberação de todos aqueles sindicalizados, para se deslocarem de suas bases, em caso de necessidade, informo a Vossa Senhoria que conforme o Despacho nº 03/2023/ASSEJUR/SSP/TO, da Assessoria Jurídica desta Pasta, cópia anexa, a utilização de veículos oficiais por terceiros, fere a Constituição Federal, bem como a Instrução Normativa SSP nº. 008, de 10 de dezembro de 2020 (*dispõe sobre os procedimentos de controle e utilização de veículos oficiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO)*, e, apesar da referida instrução não dispor sobre a cessão de veículos como vedação, entende-se que tal cessão fere os princípios da Administração.

Por oportuno, no que tange a possibilidade de liberação do sindicalizados para se deslocarem na data da votação, não há óbice, desde que observada a continuidade do serviço público, para que não ocorra prejuízo ao desenvolvimento dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento foi assinado digitalmente por WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA em 13/02/2023 09:21:02.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 6523F17B0135D486

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

SGD Nº: 2023/31009/015428.

DESPACHO Nº. 03/2023/ASSEJUR/SSP/TO.

DOCUMENTO SGD DE ORIGEM Nº: 2023/31009/014205.

INTERESSADO (a): Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - SINPOL.

ASSUNTO: Solicitação de uso de carros oficiais.

Trata-se do Ofício nº. 006/2023/COMISSÃO ELEITORAL do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - SINPOL, requerendo a autorização do Secretário da SSP/TO para o uso de carros oficiais, pelos policiais civis, bem como a liberação de todos aqueles sindicalizados, para naquela data, se deslocarem de suas bases, caso haja necessidade, temos a informar e dizer o que segue:

Em relação à utilização de veículos oficiais, cabe destacar que a Administração Pública tem como um de seus princípios constitucionais (art.37 da CF/88), o princípio da impessoalidade, que estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa.

Deste modo, a utilização de veículos oficiais por terceiros, fere a Constituição Federal, bem como a Instrução Normativa SSP nº. 008, de 10 de dezembro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos de controle e utilização de veículos oficiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), e, apesar da referida instrução não dispor sobre a cessão de veículos como vedação, entendemos que tal cessão fere os princípios da Administração. Vejamos:

> *Art. 13. É vedado o uso de Veículos de Serviço (VS):*
> *I - para o transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto nas hipóteses de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular;*
> *II - em excursões de lazer ou passeios;*
> *III - no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público;*
> *IV -sem placa oficial, ressalvado o disposto no art. 5º;*
> *V -nos deslocamentos da residência ao local de trabalho e vice-versa, bem como para refeições ou quaisquer fins pessoais, ainda que por motoristas ou ocupantes de cargos comissionados.*
> *§ 1º É vedado o recolhimento de Veículos de Serviço (VS) em garagem residencial, salvo quando houver autorização expressa,nos termos dos §§1º e 2º do art. 12.*

Documento foi assinado digitalmente por APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES em 09/02/2023 11:30:14.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 749207D1013557B6

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

§ 2º A vedação contida no inciso V do caput deste artigo poderá ser afastada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública ou por servidor por ele designado, quando:
I - o horário de trabalho do servidor público for estendido para além do previsto na jornada regular de trabalho, no estrito interesse da administração;
II - houver a prestação de serviços em horário noturno, sábados, domingos e feriados, no estrito interesse da administração.

No que tange à possibilidade de liberação dos sindicalizados para se deslocarem na data da votação, entendemos que tal liberação é um poder discricionário do Gestor e chefes imediatos, devendo apenas observar a continuidade do serviço público, para que não ocorra prejuízo ao desenvolvimento dos serviços prestados à população.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações.

CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)
Aparecida Donizete Luzim Borges
Chefe da Assessoria Jurídica
Matrícula 281727/6

Documento foi assinado digitalmente por APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES em 09/02/2023 11:30:14.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 749207D1013557B6

À
MERISWANE T. OLIVEIRA
Pres. Comissão Eleitoral – SINPOL-TO

Assunto: Solicita Informações e Requer Providências

Ilustríssima Sra. Presidente

Considerando a publicação do Edital de Convocação para as eleições do triênio 2023-2026, no site do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins – SINPOL-TO, na data de 02/01/2023;

Considerando que tanto o Edital quanto o Regulamento para as eleições do SINPOL-TO existem diversos itens em dissonância com o Estatuto da entidade, o qual é o norteador dos princípios e regras para tais;

Considerando que o artigo 85 do Estatuto, prevê que apenas em casos omissos ou solução de dúvidas, é que a Comissão Eleitoral "**poderá**" valer-se da Lei Eleitoral vigente no país ...;

Encaminho a vossa senhoria, que se digne **alterar, corrigir e informar** o que segue:

1. Quanto ao Edital das Eleições:

   1.1 O artigo 95 descreve a forma do voto e sua coleta, estando portanto, continente que o meio de votação é por "cédulas" únicas e de papel as quais não poderão estarem "rasuradas" e terão "rubricas" dos membros da mesa coletora.
   Dissona assim, o edital ao prever que as eleições ocorrerão por meio de "urnas eletrônicas", não havendo previsão específica para tal modalidade, pelo contrário.
   Não há que se usar como lastro o artigo 85 como norteador de algo omisso ou solução de dúvidas, visto que existe previsão já devidamente estabelecida para tal.

   1.2 O artigo 86 estabelece que as eleições serão convocadas por Edital "com a divulgação da relação dos filiados", fato que restou prejudicado, uma vez que não ocorreu tal divulgação em concomitância com a publicação do referido Edital.

2. Quanto ao Regulamento das Eleições SINPOL-TO:

   2.1 O item "b" do artigo 3º do Regulamento informa que as eleições ocorrerão no Interior do Estado nas 08 (oito) sedes de Delegacias

Regionais e nas 05 (cinco) sedes das Delegacias Regionais que tenham delegados sindicais eleitos.

A respeito das citadas "05 (cinco) sedes das Delegacias Regionais que tenham delegados sindicais eleitos", consta informar a esta nobre comissão que tais Delegacias Regionais deixaram de existir no organograma da Secretaria de Segurança Pública a alguns anos, sendo que as mesmas sequer têm Delegados Sindical eleitos, como vemos no edital de eleição realizado pelo SINPOL-TO em 2020.

Solicito que seja acrescida, por meio de consenso escrito entre as chapas concorrentes ao pleito, as "ex-sedes" de Delegacias Regionais de forma a estarem aptas a coleta de votos, evitando assim quaisquer questionamentos judiciais adicionais e ampliando o atendimento aos filiados.

2.2 O artigo 4º prevê a formação da comissão e também acerca das decisões tomadas no decorrer da composição desta.

Solicito que seja disponibilizado a ata de todas as reuniões da comissão, de forma a dar transparência e conhecimento a todas as chapas e aos filiados das deliberações e decisões de seus membros.

Solicito igualmente o constante do parágrafo 4º, ou seja, a relação provisória de filiados aptos e "inaptos", devendo constar o motivo da inaptidão destes. A mesma deverá ser encaminha ao e-mail

ubiratanrebello@hotmail.com e também a retirarei de forma física na junto à sede da Comissão.

2.3 O artigo 19º informa que haverá uma lista de sindicalizados aptos a votarem e que estes deverão “assinar” a folha correspondente.

Solicito para questões de transparência e possível conferência que tal “assinatura” seja colhida por extenso.

Informo por fim que as respostas as ponderações postuladas poderão ser encaminhadas via e-mail, ubiratanrebello@hotmail.com ou por meio físico, o qual disponibilizo meu número, (63) 98438-1007, para contato e agendamento.

Ao tempo em que espero total transparência e ética desta responsável Comissão Eleitoral, expresso votos de elevada estima e consideração ao trabalho desempenhado.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Data: 23/01/2023 12:21:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ubiratan Rebello do Nascimento
Agente de Polícia Civil – filiado ao SINPOL-TO

Oficio nº. 075/2023/2ª DPC

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023

A Sua Senhoria, a Senhora
MERISWANE T. OLIVEIRA
Presidente da comissão eleitoral do SINPOL
Palmas-TO

ASSUNTO: Encaminha despachos referentes ao BO 08520/2023
REFERÊNCIA: Boletim de Ocorrência nº. 08520/2023 2ª DP – Palmas
Oficio nº 005/2023/COMISSÃO ELEITORAL/SINPOL

Senhora,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar os despachos referentes ao BO 08520/2023 para ciência e conhecimento, conforme solicitado através do oficio nº 005/2023/COMISSÃO ELEITORAL/SINPOL.

Atenciosamente,

Gregory Almeida Alves do Monte
Delegado de Policia
Mat. 11589655-1

Fls:
Visto:

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PALMAS
PALMAS - TO

Boletim de Ocorrência n.º 08520/2023

DESPACHO

Aportou nesta Delegacia de Polícia o Ofício n.º 005/2023, oriundo da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - SINPOL/TO

Em que pese não conste expressamente de seu texto, recebo o supramencionado expediente como "recurso" ao despacho/decisão que determinou o arquivamento do Boletim de Ocorrência n.º 08520/2023.

Passando à análise do recurso, observo que a recorrente não impugnou a *ratio decidendi* da decisão de arquivamento do boletim de ocorrência, limitando-se a reencaminhar um requerimento, datado em 24 de janeiro de 2023, subscrito por integrantes da chapa denominada Experiência, Atitude e Compromisso.

Nesse diapasão, reitero a decisão que determinou o arquivamento do boletim de ocorrência, tendo em vista a atipicidade penal das condutas ali descritas. Reitero que não há a possibilidade de se aplicar as regras das eleições gerais, especialmente o capítulo destinado aos crimes eleitorais, à situação descrita no referido boletim de ocorrência.

Todavia, diante da irresignação da noticiante, determino o encaminhamento do boletim de ocorrência ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia da Capital, para, caso assim entenda, submeta o recurso à apreciação do "Chefe de Polícia", nos exatos termos do art. 5º, § 2º, do Código de Processo Penal.

Comunique-se a noticiante/recorrente, conforme solicitado na parte final da petição recursal.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE
Delegado de Polícia

Fls: 1
Visto:

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00008520/2023

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 26/01/2023 13:11:00 Data/Hora Fim: 26/01/2023 13:11:00
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2023/0000052799-5 Data de Registro: 26/01/2023
Delegado de Polícia: Cassiano Ribeiro Oyama

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 2ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas

Data/Hora do Fato Início: 19/01/2023 20:41
Data/Hora do Fato Fim:
Local do Fato
Município: Palmas (TO)
Bairro: ACSU SO 100 (1001 S)
Logradouro: PALMAS Nº: 0
Complemento: GRUPOS DE WHATSAPP DO SINPOL CEP: 77.000-000
Ponto de Referência: MEIOS VIRTUAIS TELEFONICOS
Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1501: CONFLITOS DIVERSOS - OUTROS	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA (COMUNICANTE)
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 06/01/1973 Idade: 50
Profissão: Advogado
Estado Civil: Divorciado(a) Naturalidade: Imperatriz - MA
Nome da Mãe: RITA TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA Nome do Pai: JOAQUIM CARLOS OLIVEIRA

Documento(s)
RG: 10144
CPF: 436.338.863-00

Endereço
Município: Palmas - TO
Logradouro: ARSO 23 Alameda4 Nº: 4
Complemento: RES GREEN LAKE
Bairro: ARSO 23 (207 S) CEP: 77.015-314
Email: comissaoeleitoralsinpol2022@gmail.com, meire.advogada10144@gmail.com
Telefone: (63) 99993-8289 (Telefone Celular) (63) 99993-8289 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: SINDICALIZADOS DO SINPOL (VÍTIMA)
Nacionalidade: Brasileira Sexo: Sem informação Nasc: 11/11/2000 Idade: 22
Profissão: Sem informação
Estado Civil: Sem informação Naturalidade: Palmas - TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00008520/2023

Nome da Mãe: SEM INFORMAÇÃO

Endereço

Município: Palmas - TO
Logradouro: GRUPOS DE WHATSAPP SINPOL
Bairro: ACSU SO 100 (1001 S)
CEP: 77.000-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

A comunicante é presidente da comissão eleitoral para as eleições referente ao triênio 2023 do SINPOLTO, e para fins de responsabilização civel e/ou criminal, é o presente registro para comunicar que desde na data de 19/01/2023, iniciou circulação, em todos os grupos de whatsapp da base da policia civil, causando tumultuo entre os candidatos de chapas concorrentes, pesquisas sobre opinião eleitoral, cuja entidade ou instituto denomina-se "Metaverso", como consta em sua descrição. Tal instituto é desconhecido até então, e não requereu junto à comissão eleitoral, autorização para realizar a referida pesquisa. Por não se ter dados completos da empresa e de possibilidade de certeza de registro junto aos órgãos competentes, tem-se ser a previsão do suposto crime criminal. Registrou-se para os devidos fins.

ASSINATURAS

Geovanna Coelho Fonsaca
ASSISTENTE ESPECIALIZADA
Matrícula 1170998/1
Responsável pelo Atendimento

"Ciente para os devidos fins de direito [illegible] de cada responsável pela informação acima prestada e ciente que sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal pela prática de declaração falsa nos termos dos artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Fls:
Visto:

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PALMAS
PALMAS - TO

Boletim de Ocorrência n.º 08520/2023

DESPACHO

Trata-se de boletim de ocorrência noticiado pela advogada MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, a qual afirma ser presidente da comissão eleitoral para o vindouro processo eleitoral do SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINPOL/TO.

Em que pese o boletim de ocorrência tenha sido registrado como "conflitos diversos – outros", de natureza atípica, a noticiante sustenta, no relato/histórico desse documento, que um suposto instituto de pesquisas autodenominado "METAVERSO" estaria divulgando pesquisas eleitorais para o referido pleito, sem prévio registro, sustentando, ao fim, que tal conduta configuraria "crime criminal" (sic).

Todavia, numa análise perfunctória, própria deste juízo prévio de admissibilidade, não vislumbro a prática de qualquer delito. Não existe previsão legal para o crime de pesquisa irregular no âmbito das eleições sindicais, diferentemente do ocorre para as eleições gerais (art. 33, § 4º, da Lei n.º 9.504/1997). Admitir uma integração analógica ou mesmo uma interpretação extensiva do referido preceito, representaria uma flagrante afronta à garantia constitucional da legalidade penal.

Pelo exposto, determino o arquivamento do boletim de ocorrência em epígrafe. Havendo recurso por parte do noticiante, devidamente fundamentado, promova-se a conclusão a este signatário, possibilitando, se for o caso, o juízo de retratação ou à remessa do recurso à Autoridade Policial superior.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE
Delegado de Polícia

À Senhora
Meriswane Teixeira Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral - SINPOL/TO
NESTA

Considerando o Edital das eleições para o SINPOL-TO 2023/2026 e ainda o Estatuto do Sindicato;

Considerando que tomamos conhecimento sobre cobranças à filiados no tocante as mensalidades em aberto para que os mesmos estejam com o direito a voto nas eleições do próximo dia 28 de fevereiro;

Considerando que compete a esta Comissão a responsabilidade por informar às chapas acerca de todas as demandas referentes as eleições;

Solicito informações acerca dos **policiais civis sindicalizados que porventura estejam com mensalidades atrasadas** bem como **lista atualizada de aptos a votarem nas eleições do dia 28/02/2023**.

Tais informações são imprescindíveis para um processo eleitoral transparente e igualitário entre as chapas concorrentes, sendo desnecessário que requeiramos novamente de forma judicial.

Palmas-TO, 7 de janeiro de 2023

Ubiratan Rebello do Nascimento
Candidato da CHAPA 1

SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

OFÍCIO Nº 008/2023/SINPOL-TO

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora
MERISWANE T. OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
NESTA

Senhora Presidente,

Em resposta ao Ofício 004/2023, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do ofício da candidata Naídes Cesar Silva solicitando as imagens da câmera de segurança deste Sindicato.

Quanto ao disposto no artigo 73 do Estatuto, temos a esclarecer o seguinte:

Dentre as formas de interpretação jurídica existe a chamada interpretação sistemática, que nas palavras de Carlos Maximiliano diz que "*consiste o Processo Sistemático em comparar o dispositivo sujeito a exegese com outros do mesmo repositório ou de leis diversas, mas referentes ao mesmo objeto*". Assim, não se pode interpretar o §1º dissociado do *caput* do artigo 73.

O que se busca no referido artigo é a condição de igualdade entre as chapas concorrentes, condição esta que não seria observada, durante o período de campanha eleitoral, caso algum Diretor, pela facilidade de acesso que o cargo lhe propicia, usasse a estrutura ou qualquer outro equipamento do Sindicato para fins, única e exclusivamente, de obter alguma vantagem em sua campanha, o que claramente não ocorreu.

Ademais, é importante ressaltar que o Estatuto sindical não exige que seus Diretores renunciem ao cargo ocupado para que possam figurar como candidatos em qualquer chapa concorrente. Dessa forma, o gestor máximo do sindicato continua a ocupar o cargo, ainda que figure em alguma chapa, cumprindo, assim, com todas as obrigações que o cargo lhe impõe, tendo que tomar decisões,

(63) 3216 3191 / 3217 1151
ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484
www.sinpol-to.org.br / presidencia@sinpol-to.org.br

representar os filiados interna e externamente, ou seja, continua a exercer todas as funções impostas pelos artigos 46 e 48 do Estatuto sindical vigente.

É preciso entender que a *mens legis* do Estatuto, em relação ao processo eleitoral, é garantir a paridade de armas entre as chapas concorrentes, o que de fato está sendo observado, e que as decisões tomadas pela Presidente do Sindicato, atendendo a solicitação formal, em nada fere o disposto no § 1º do artigo 73, conforme explicado acima.

Respeitosamente,

Suzi Francisca da Silva
Presidente do SINPOL/TO

D'FREIRE

À ILUSTRE PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

"CHAPA UNIÃO E COMPETÊNCIA", neste ato representada por sua pré candidata à presidência, **NAIDES CESAR SILVA**, portadora do RG nº 333598 - SSP/TO e CPF nº 714.646.201-30, Telefone: (63) 98406-7911, E-mail: naidescesar@hotmail.com, residente e domiciliada na 405 Norte, Alameda 19, Qi19, Lote 31, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, já devidamente qualificada vem requerer a APRESENTAÇÃO DO VÍDEO DE SEGURANÇA, da data de 17/01/2023, na qual comprova o horário de entrada e saída das chapas que realizaram a inscrição para concorrer ao pleito eleitoral do sindicato.

Na oportunidade, parabenizo pela seriedade e comprometimento, externando os cumprimentos de elevada estima e consideração.

Palmas-TO, 18 de janeiro de 2023.

NAIDES CESAR SILVA
ASSOCIADA

Recebi em 18/01/23

Davi Domiciano
Diretor Jurídico
SINPOL-TO

LEANDRO FREIRE - ADVOGADO OAB TO 6311 / PA 7170 A61 99911 2244 RECIP 61 3215 5293 RECIP 61 99921 5293 CEN DE ACORDO 61 99950 9911
JURÍDICO 61 99961 4051 JURIDICO@DFREIRE.ADV.BR 304 NORTE AV LO 08 LOTE 01-A SC PALMAS TO CEP 77006 372

Unknown

Criado com Scanner Pro